



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO ATENDIMENTO

Número do Acompanhamento: 26.01.0564.001.00079-3

Data/Hora de Abertura: 29/01/2026 às 14:04:12

Credenciada: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Posto de Atendimento: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Técnico do Atendimento: ALINE XIMENES DE SOUZA

Origem do Atendimento: Presencial

DADOS DO CONSUMIDOR

Nome do Consumidor: MICAELE LIBERATO RODRIGUES

CPF do Consumidor: 050.849.983-63

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ/CPF	Número de Atendimento
Enel Distribuição Ceará (Coelce)	ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)	07.047.251/0001-70	26.01.0564.001.00079-301

DADOS DA RECLAMAÇÃO

Como Comprou/Contratou: Loja física

Área: Água, Energia, Gás

Assunto: Energia Elétrica

Problema: Faturamento Mini/Microgeração - erro no cálculo/uso dos créditos (energia solar, eólica etc)

Relato:

Relata a consumidora, conforme número de cliente nº65479249, localizadas na Rua 139, casas nº 241, no bairro Timbó, Município de Maracanaú, que anteriormente residia no imóvel situado na Rua 139, nº 350, o qual era alugado. Posteriormente, a consumidora retornou para o imóvel de



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

sua propriedade, localizado na Rua 139, nº 241, solicitando, em 26/11/2025, o encerramento da unidade consumidora referente ao endereço nº 350.

Ocorre que, ao realizarem o procedimento de desligamento, a concessionária efetuou, de forma indevida, o corte do fornecimento de energia elétrica do imóvel situado na Rua 139, nº 241, onde a consumidora atualmente reside. Ressalta-se que o referido imóvel possui sistema de energia solar, de modo que, em razão do corte indevido, a energia gerada pelas placas solares deixou de ser compensada, ocasionando prejuízos financeiros à consumidora.

A consumidora entrou em contato com a Enel para solucionar a situação, porém foi informada de que seria necessária a realização de uma nova mudança de titularidade, bem como a elaboração de um novo projeto técnico, procedimentos estes que acarretariam custos elevados e indevidos, considerando que o erro decorreu exclusivamente da concessionária.

Diante da ausência de solução administrativa e dos prejuízos suportados, a consumidora buscou o Procon, com o objetivo de obter intermediação para a resolução do problema.

Pedido: Requer a consumidora a imediata regularização da situação, bem como o ressarcimento dos valores pagos indevidamente em razão da não compensação da energia gerada pelas placas solares, além da reparação dos prejuízos decorrentes dos custos com projetos.

TRATATIVAS

29/01/2026 - **Audiência**

Situação: Aberta